

RESOLUÇÃO Nº 15.165
(08.08.2011)

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 1814-38.2010.6.02.0000 - CLASSE 7
ASSUNTO: PROCLAMAÇÃO RETIFICADA RESULTADO FINAL DAS
ELEIÇÕES DE 2010, PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL, NO
ÂMBITO DA CIRCUNSCRIÇÃO DO TRE DE ALAGOAS.
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RELATOR: DES. LUCIANO GUIMARÃES MATA

**ELEIÇÕES 2010. FATO SUPERVENIENTE
ALTERADOR DO RESULTADO FINAL
PROCLAMADO PARA O CARGO DE
DEPUTADO ESTADUAL. ART. 217,
PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO
ELEITORAL. REGISTRO PROVIDO
VIA RECURSO APÓS A DIPLOMAÇÃO.
VALIDAÇÃO DOS VOTOS. RETIFICAÇÃO
QUE SE IMPÕE. LAVRATURA DE NOVA
ATA GERAL COM O RESULTADO FINAL
APERFEIÇOADO. HOMOLOGAÇÃO.**

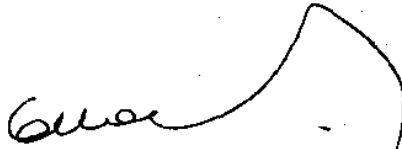
*Sobrevindo fato novo ensejador de alteração
de registro de candidatura e dos números
divulgados no pleito proporcional de deputado
estadual no certame de 2010, devem ser
inseridos os votos agora validados e, cumpridas
as formalidades pertinentes, publicado novo
resultado final retificado.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes
autos, RESOLVEM os Desembargadores do Tribunal Regional
Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, proclamar o resultado
final RETIFICADO referente ao cargo de deputado estadual nas
Eleições de 2010 do Estado de Alagoas, nos termos do voto do
Relator e da ata em anexo.

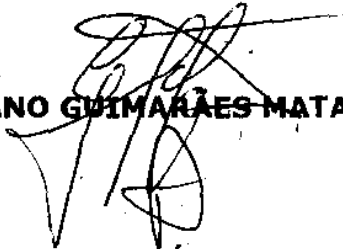
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral



de Alagoas, em Maceió/Al, aos 08 dias do mês de agosto do ano
2011.



Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO - Presidente



DES. LUCIANO GUIMARÃES MATA - Relator

DR. RODRIGO A. TENÓRIO CORREIA DA SILVA - Procurador
Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA RETIFICADORA DA PROCLAMAÇÃO OFICIAL DO
RESULTADO DAS ELEIÇÕES 2010 QUANTO AO CARGO
DE DEPUTADO ESTADUAL.**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às quatorze (14) horas, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, localizado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP nº 57.020-720, segundo andar, deu-se início à 57ª Sessão Ordinária do Pleno do TRE/AL, na qual a Corte, à unanimidade dos seus membros, deliberou pela homologação do resultado definitivo das Eleições de 2010 no que concerne ao cargo de deputado estadual no âmbito desta circunscrição eleitoral, após as modificações conseqüentes da alteração no status processual desse candidato, que havia concorrido com o registro de candidatura indeferido, mas “sub judice e recentemente veio a ser beneficiado por decisão final do STF, superando aquele indeferimento.

O Desembargador eleitoral Luciano Guimarães, relatou ao Pleno do Tribunal os fatos que ensejaram esta retificação.

Em 25/07/11, a Comissão Apuradora das Eleições reuniu-se para analisar o requerimento apresentado pelo Sr. João Beltrão Siqueira (fl. 199/233). Na ocasião, os membros do colegiado, de modo unânime, reconheceram o provimento do Recurso Extraordinário n. 638.005/2010, por decisão singular da lavra do Ministro Luiz Fux (na esteira do que já decidira o Pleno da excelsa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Corte em março desse ano) que, no caso do recorrente, afastou a incidência da LC 135/10 sobre a hipótese fática impugnadora do registro de candidatura em virtude do princípio da anualidade previsto no art. 16 da Constituição Federal; como consequência, também foi afastada a inelegibilidade do requerente delineada na AIRC em questão.

Esse fato novo levou à reforma das decisões desse Tribunal e do TSE, em grau de recurso, gerando o fereimento retroativo do registro de candidatura do requerente ao cargo de deputado estadual no pleito passado. Também ocasionou a validação dos 31.542 votos a ele conferidos e a inserção desse quantum no sistema de totalização de modo a retificar o resultado final para o cargo informado.

O presidente da Comissão Apuradora, Des. Luciano Guimarães Mata, informou que, em observância aos arts. 199-201 do Código Eleitoral e aos arts. 130-135 da Res. TSE n. 23.218/10 (totalização do resultado, proclamação e diplomação dos eleitos), foram efetuados os seguintes atos: a) no dia 26/07/2011 procedeu-se à anotação do deferimento de registro da candidatura do Sr. João Beltrão Siqueira ao cargo de Deputado Estadual no Sistema de Candidaturas (CAND), das Eleições 2010 deste Tribunal, conforme certidão de fl. 277; b) a Secretaria de Informática, dando cumprimento ao despacho de fls. 276, gerou nova totalização do resultado, que foi encerrada às 14:05 do dia 27/07/2011, contendo os votos conferidos ao Sr. João Beltrão Siqueira; c) em seguida, emitiu novo Relatório "Resultado Geral de Totalização" juntado às



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

fls. 279/295; d) no dia 29/07/2011 foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, edital com prazo de 5 (cinco) dias, contendo a Ata Preliminar Retificadora - formada pela Ata de Reunião da Comissão Apuradora de 25/07/11 e do Relatório Resultado Geral com a retotalização dos votos para o cargo de Deputado Estadual (fls. 278/296); e) o prazo editalício transcorreu sem questionamentos ou impugnações, conforme certidão extraída pela secretaria judiciária desta Corte às fls. 297/298.

O Desembargador-presidente da Comissão Apuradora informou que a inserção dos votos conferidos ao Sr. João Beltrão Siqueira (31.542) não acarretou alterações nos quocientes eleitoral (art. 106 do CE) e partidário (arts. 107-108), nem na repartição das sobras por maiores médias (art.109), passou a relacionar os dados de relevo contidos na Proclamação Final dos Eleitos ao Cargo de Deputado Estadual no Pleito de 2010, no âmbito da circunscrição do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na forma abaixo relacionada:

- Eleições 2010 - Deputado Estadual - Quantitativos:

Total de Votos Apurados -	1.583.844.
Votos válidos (nominais + legenda) -	1.457.008 (91,99%).
Votos nominais -	1.320.910.
Votos de legenda -	136.098.
Votos em branco -	75.269 (4,75%).
Votos nulos -	51.567 (3,26%).
Votos Anulados e/ou em separado -	0 (0,00%).
Seções totalizadas -	5.641 (100,00%).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Comparecimento - 1.583.844 (77,89%).
Abstenção - 449.639 (22,11%).

- Quociente Eleitoral -

Vagas : 27
Votos nominais: 1.320.910
Votos de legenda: 136.098
Votos válidos (nominais + de legenda): 1.457.008
Quociente eleitoral : 53.963
Votos em branco: 75.269
Votos nulos: 51.567
Votos anulados e apurados em separado: 0

- Quociente partidário

Partido / Coligação	Votos Nominais	Votos de legenda	Votos válidos	Quociente partidário	Vagas obtidas por QP
PCB	196	1.210	1.406	0,03	0
PDT / PMDB / PR/ PSDC / PRP / PC DO B / PT DO B	351.605	41.744	393.349	7,29	7
PP / PSC / DEM / PSB / PSDB	426.983	44.453	471.436	8,74	8
PPS	95.628	3.657	99.285	1,84	1
PSOL	16.041	2.902	18.943	0,35	0
PT	133.904	15.257	149.161	2,76	2
PTN / PRTB / PV	136.063	5.678	141.741	2,63	2
RESUMO	1.320.910	136.098	1.457.008		23



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Os candidatos eleitos por suas respectivas coligações foram:

A) COLIGAÇÃO PDT / PMDB / PR / PSDC / PRP / PC DO B / PT DO B(8):

- ISNALDO BULHÕES BARROS JÚNIOR – 44.213 votos
- ANTÔNIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE – 43.304 votos
- SÉRGIO TOLEDO DE ALBUQUERQUE – 37.513 votos
- RICARDO PEREIRA MELO – 35.107 votos
- FLÁVIA MARIA SILVA CAVALCANTE – 32.618 votos
- OLAVO CALHEIROS FILHO – 29.368 votos
- JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS – 26.276 votos
- LUIZ DANTAS LIMA – 25.365 votos

B) COLIGAÇÃO PP / PSC / DEM / PSB / PSDB (9):

- JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO – 64.080 votos
- JEFERSON DE GÓES MORAIS – 38.043 votos
- INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS – 38.025 votos
- THAÍSE DE SOUZA GUEDES – 36.804 votos
- GILVAN GOMES BARROS – 34.137 votos
- MANOEL GOMES DE BARROS FILHO – 28.081 votos
- FERNANDO RIBEIRO TOLEDO – 27.059 votos
- EDVAL VIEIRA GAIA FILHO – 26.889 votos
- TEMÓTEO CORREIA SANTOS – 24.756 votos



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

C) COLIGAÇÃO PRB / PTB / PSL / PHS / PMN / PTC (3)

- MARCÉLO VICTOR CORREIA DOS SANTOS – 37.379 votos
- JOSÉ MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE TAVARES – 32.091, votos
- EDUARDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA – 25.171 votos

D) COLIGAÇÃO PTN / PRTB / PV (2):

- JOÃO BELTRÃO SIQUEIRA – 31.542 votos
- ALMIR LIRA SOBRINHO – 22.027 votos

E) COLIGAÇÃO PT (3):

- JUDSON CABRAL DE SANTANA – 25.229 votos
- JOSÉ RONALDO MEDEIROS – 19.862 votos
- MARCOS JOSÉ DIAS VIANA FILHO – 18.897 votos

F) COLIGAÇÃO PPS (2)

- MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARBOSA – 24.915 votos
- SEVERINO DE LIRA PESSOA – 16.206 votos

Por fim, procedeu à leitura dos eleitos ao cargo de deputado estadual no certame proporcional de 2010, dispostos enumerados em ordem decrescente de votação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

01 – João José Pereira Filho	64.080 votos
02 – Isnaldo Bulhões Barros Junior	44.213 votos
03 – Antônio Ribeiro de Albuquerque	43.304 votos
04 – Jefferson de Goes Moraes	38.043 votos
05 – Inácio Loiola Damasceno Freitas	38.025 votos
06 – Sérgio Toledo de Albuquerque	37.513 votos
07 – Marcelo Victor Correia dos Santos	37.379 votos
08 – Thaíse de Souza Guedes	36.804 votos
09 – Ricardo Pereira Melo	35.107 votos
10 – Gilvan Gomes Barros	34.137 votos
11 – Flávia Maria Silva Cavalcante	32.618 votos
12 – José Mauricio de Albuquerque Tavares	32.091 votos
13 – João Beltrão Siqueira	31.542 votos
14 – Olavo Calheiros Filho	29.368 votos
15 – Manoel Gomes de Barros Filho	28.081 votos
16 – Fernando Ribeiro Toledo	27.059 votos
17 – Edval Vieira Gaia Filho	26.889 votos
18 – José Cavalcante dos Santos	26.276 votos
19 – * Luiz Dantas Lima	25.365 votos
20 - Judson Cabral de Santana	25.229 votos
21 – Eduardo Antônio Macedo Holanda	25.171 votos
22 – Marcos Antônio de Oliveira Barbosa	24.915 votos
23 – * Temoteo Correia Santos	24.756 votos
24 – Almir Lira Sobrinho	22.027 votos
25 – José Ronaldo Medeiros	19.862 votos
26 – * Marcos José Dias Viana Filho	18.897 votos
27 - * Severino de Lira Pessoa	16.206 votos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

* eleitos por media decorrentes da repartição proporcional das sobras (art. 109 do CE).

Em seguida, resolveram os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, proclamar o resultado final referente ao cargo de Deputado Estadual das Eleições de 2010 do Estado de Alagoas, conforme os dados constantes do Relatório de Apuração de fls. 279/295, determinando-se, ainda, a lavratura da presente Ata Geral e sua respectiva publicação em Secretaria.

E não havendo mais assunto para discussão ou deliberação no concernente ao resultado das Eleições de 2010 quanto ao cargo de Deputado Estadual, no âmbito da circunscrição do TRE/AL, deu-se por encerrada esta parte da sessão ordinária determinando-se fosse lavrada a presente Ata Geral Retificada, a qual vai devidamente assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Res. TSE nº 23.218/2010, art. 133).

Dado e passado na sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 08 dias do mês de agosto do ano 2011.

Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTE MANSO -
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA -
Presidente da Comissão Apuradora das Eleições


Des. ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO -
Membro da Comissão Apuradora das Eleições


Des. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR -
Membro da Comissão Apuradora das Eleições


Des. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO -
Desembargador Eleitoral


Des. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR
- Desembargador Eleitoral

Dr. RODRIGO A. TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Apuração de Eleição Nº 1814-38.2010.6.02.0000

Prot. 17.528/2010

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 08/08/2011 (SESSÃO Nº 57/2011)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO GUIMARÃES MATA

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: DR. RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA

SECRETÁRIO: MARCONDES GRACE SILVA

AUTUAÇÃO

INTERESSADO(S) : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DECISÃO

Resolvem os Desembargadores Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, proclamar o resultado final retificado referente ao cargo de deputado estadual nas Eleições de 2010 do Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução n.º 15.165, de 08.08.2011)

Participantes da Sessão: Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eleitorais: RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR e LUCIANO GUIMARÃES MATA, bem como o eminente Procurador Regional Eleitoral, Dr. RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA. Ausente, em razão de licença médica, a Exma. Sra. Desembargadora Eleitoral ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO.

Por ser verdade, firmo a presente.
Maceió, 08 de agosto de 2011.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários